



## Proc. Administrativo 8- 466/2022

---

**De:** Alexandre J. - PGM-DCJ

**Para:** SF - Secretaria de Finanças

**Data:** 29/09/2022 às 08:49:42

**Setores envolvidos:**

GP, GP-CG, PGM-DCJ, SF, SF-DCL

### Pregão 93-2022 - Proc 228-2022 - RP Peças e Serviços Mecânicos Máquinas

Bom dia.

Segue em anexo o parecer final do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 93/2022

—

**Alexandre Vanin Justo**  
ADVOGADO OAB/PR 45.942

**Anexos:**

PARECER\_FINAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_para\_REGISTRO\_DE\_PRECO\_93\_2022\_.pdf



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO 93/2022.

**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022 – LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO, OUTROS) E AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA AS MÁQUINAS A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

**I. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer final sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 93/2022, Processo nº 228/2022, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros) e agrícolas, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas a frota da Administração do Município de Céu Azul,, nos termos da ata final, lista de vencedores e termo de adjudicação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

É o que se relata.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**Procuradoria Geral do Município**

**II - DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, primeiramente, verifica-se que na fase inicial, leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório, já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto nº 5.450, de 2002, na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.024/19 e nos princípios gerais de direito.

Em relação a eventual interposição de impugnações no presente certame, constata-se não haver documentos que tenham sido submetidos à apreciação desta Procuradoria Municipal.

Em análise a ata presente nos autos, verificasse que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes (CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME, MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS, COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP, HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, MPK MECANICA LTDA, RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIREL, VL TORNEARIA LTDA), assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**Procuradoria Geral do Município**

Considerando todos os itens presentes no referido Sistema de Registro de Preço, foram adjudicadas as empresas vencedoras que apresentaram a melhor proposta com relação ao critério “melhor/menor preço por item”, sendo as seguintes denominadas, nos termos dos itens mais vantajosos à administração, conforme constante em relação de vencedores do Processo e Termo de Adjudicação:

<b>Proponente(s)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Lotes Homologado</b>	<b>Percentual de Desconto</b>	<b>Valor R\$</b>
L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP	07.824.746/0001-69	1	71,00%	77.740,16
VL TORNEARIA LTDA	10.551.286/0001-57	2	60,00%	71.320,00
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP	02.911.351/0001-80	3	43,20%	50.321,68
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	00.778.049/0001-70	4	57,05%	77.025,67
VL TORNEARIA LTDA	10.551.286/0001-57	5	60,00%	35.675,00
CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	34.131.546/0001-01	6	39,20%	53.865,46
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	00.778.049/0001-70	7	70,04%	26.771,21
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	23.144.005/0001-93	8	70,00%	53.589,90
VL TORNEARIA LTDA	10.551.286/0001-57	9	45,00%	48.879,60

**Valor total da Licitação é de R\$ 495.188,68**

O valor total resultante do pregão foi de R\$ 495.188,68 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), havendo economicidade de R\$ 753.241,33 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), vez que o certame foi deflagrado pelo valor R\$ 1.248.945,50 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação, na figura da Presidente da CPL, com a equipe de apoio, procedera em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância especialmente com a Lei nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93.

É de observar a existência de competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do referido decreto do Pregão Eletrônico.

**Único ponto a ser observado por esta procuradoria é o valor tomado como referência do presente pregão, comparado com o seu resultado final. Ficam os questionamentos.**

Quanto mais, nossa conclusão é de que o processo se encontra regular, completo e plenamente em acordo com a legislação aplicável, estando em condição de ser homologado pela Administração, na pessoa de seu Gestor, ou seja, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

### III - DA CONCLUSÃO

Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Registro de Preço em Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, e pelas Leis 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

Céu Azul, 29 de setembro de 2022

**ALEXANDRE VANIN JUSTO**  
PROCURADOR - OAB/PR N° 45.942  
MATRÍCULA N° 2380-9

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR  
Fax 3266-1755

Fone (45) 3266-1122

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/1086-A76E-3216-4782> e informe o código 1086-A76E-3216-4782





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-A76E-3216-4782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE VANIN JUSTO (CPF 019.XXX.XXX-21) em 29/09/2022 08:50:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1086-A76E-3216-4782>